

Comissão
Intergestores
Macrorregional
Sudoeste



**GOVERNO
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado
da Saúde



Ministério da Saúde

Resolução nº. 01/2022 – CIM Sudoeste

Quirinópolis, 08 de março de 2022.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1 – A Lei nº 10.216, de 16 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

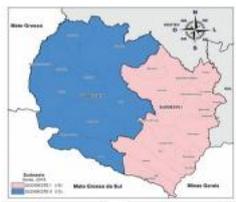
2 – A Portaria nº 3.588/GM/MS, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

3 – Considerando a Resolução 014/2020 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;

4 – A Constituição Federal, em especial o seu art. 196, as Leis 8.080/90, a nº.8.142/90 e a Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que publicou as Diretrizes do Pacto Pela Saúde, em especial o Temo de Compromisso de Gestão Municipal;

5 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social;

6 – A discussão e pactuação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Macrorregional Sudoeste, CIM Sudoeste, do dia 8 de Março de 2022, de forma híbrida,



Comissão
Intergestores
Macrorregional
Sudoeste



**GOVERNO
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado
da Saúde



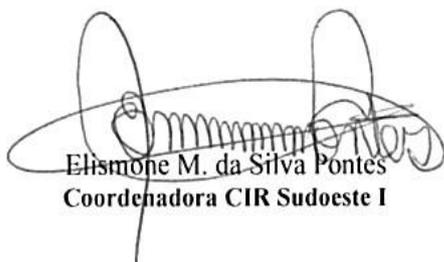
Ministério da Saúde

presencial on-line no link: [https://conasems-br.zoom.us/j/86759853549?](https://conasems-br.zoom.us/j/86759853549?pwd=cVRTa3NMTU9Zb3VTeWZHVVb0YWFIz09)
[pwd=cVRTa3NMTU9Zb3VTeWZHVVb0YWFIz09](https://conasems-br.zoom.us/j/86759853549?pwd=cVRTa3NMTU9Zb3VTeWZHVVb0YWFIz09)

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de implantação de 1 EMAESM (Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental), Tipo I vinculado ao Hospital Municipal Otacílio José de Rezende no município de Portelândia.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.



Elismone M. da Silva Pontes
Coordenadora CIR Sudoeste I



Simone Elias da Fonseca
Coordenadora CIR Sudoeste II